



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 838/94

DE 07 DE JUNHO DE 1994.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALI  
ZAR PERMUTA DE ÁREA URBANA.**

O ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Mu  
nicipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a-  
tribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma Fração  
da Chácara nº 02 - Quadra "B" - Setor 4 - Vila Major Cos  
ta, pertencente ao Município, de área total de 560,00m<sup>2</sup>,  
com área urbana de propriedade do Sr. TALTIVIO VIEIRA RO  
DRIGUES, determinada pelo lote nº 12 da Quadra nº 20 na  
Vila Angélica, com área total de 525,00m<sup>2</sup>, ambas do Muni  
cípio de Jardim, para fins de ampliação da área da EMPEPG  
"Oswaldo Fernandes Monteiro".

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 1994.

  
ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL